

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
EDITAL Nº 001/2012

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, Organização do Comando da Aeronáutica, prevista no Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no uso de sua competência que foi outorgada pela Portaria nº 282/GC1, de 22 de junho de 2012, do Comandante da Aeronáutica, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121 de 25 de junho de 2012, torna pública a abertura das inscrições para realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o Grupo de Defesa Aérea e Controle do Espaço Aéreo (DACTA), observadas as disposições na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os demais diplomas legais vigentes, para provimento de vagas de Controlador de Tráfego Aéreo Código 1303, de acordo com o previsto na Portaria nº 254, de 18 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, o qual será regido pelo presente Edital que estabelece normas relativas à sua realização mediante ajuste com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 135 (cento e trinta e cinco) vagas do **Grupo DACTA 1303 - Controlador de Tráfego Aéreo**, existentes na data de aprovação deste Edital, e das que vierem a vagar ou novas que forem criadas dentro de seu prazo de validade, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

1.3 - Os locais de trabalho com as vagas oferecidas encontram-se especificados no Anexo I.

1.4 - Os requisitos/exemplo de atribuições e o salário inicial encontram-se especificadas no Anexo II.

1.5 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aracajú (SE), Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Corumbá (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Foz do Iguaçu (PR), Maceió (AL), Manaus (AM), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Porto Seguro (BA), Porto Velho (RO), Recife (PE), Rio Branco (AC), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São José dos Campos (SP) e São Paulo (SP).

1.6 - Os candidatos realizarão os exames de aptidão psicológica e médico nas Juntas Especiais de Saúde (JES), das seguintes cidades:

a) **Brasília (DF)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Brasília (DF) e Cuiabá (MT);

b) **Canoas (RS)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Porto Alegre (RS);

c) **Curitiba (PR)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Foz do Iguaçu (PR);

d) **Manaus (AM)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Boa Vista (RR), Manaus (AM), Porto Velho (RO), e Rio Branco (AC);

e) **Recife (PE)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Aracajú (SE), Fortaleza (CE), Maceió (AL), Natal (RN), Porto Seguro (BA), Recife (PE) e Salvador (BA);

f) **Rio de Janeiro (RJ)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Belo Horizonte (MG);

g) **São Paulo (SP)**: candidatos que optarem por realizar as provas objetivas em Campo Grande (MS), Corumbá (MS), São José dos Campos (SP) e São Paulo (SP).

1.7 - O DECEA será o responsável pela realização do Curso de Formação, dentro das suas necessidades e conveniências.

1.8 - A inscrição do candidato no presente Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 - Não serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso II do art. 38 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e considerando o que preceitua o subitem 3.2 deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em situação regular para com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, em conformidade com o Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986;
- f) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo II.
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) não estar incompatibilizado para a nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990;
- i) ser considerado **APTO** no exame de aptidão psicológica que será realizado pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA). Este exame terá caráter eliminatório;
- j) ser considerado **APTO** em exame médico realizado por Junta Especial de Saúde (JES) de Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). Este exame terá caráter eliminatório;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse; e
- l) ser aprovado no Curso de Formação.

3.1.1 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de atender a qualquer um dos requisitos explicitados no subitem 3.1.

3.2 - Os requisitos mínimos das condições de saúde estão relacionados na Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 63-15 "Inspeção de Saúde e Certificado de Capacidade Física para ATCO e OEA", de 2009), aprovada pela Portaria DECEA nº 6/SDOP, de 16 de março de 2009, que está disponível para consulta na página do DECEA (www.decea.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.gov.br).

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui os requisitos exigidos para o cargo, contidos neste Edital, e se preenche os requisitos mínimos das condições de saúde previstas na ICA 63-15 "Inspeção de Saúde e Certificado de Capacidade Física para ATCO e OEA", de 2009, disponível para consulta na página do DECEA (www.decea.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), conforme informação contida no subitem 3.2.

4.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **02 a 24/10/2012**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

4.2.2 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

4.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.3 - INSCRIÇÕES

4.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br);
- b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia **02/10** e 23h e 59 min do dia **24/10/2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

4.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

4.3.3 - O candidato que solicitar condições diferenciadas deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **24/10/2012** (mencionando Concurso Público – DECEA - 001/2012), confirmando sua pretensão, e anexando documento que comprove tal necessidade. Caso contrário, não terá preparadas as condições diferenciadas, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

4.3.4 - O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

4.3.5 - O candidato inscrito deverá indicar apenas: a) uma localidade na qual realizará as provas objetivas, conforme subitem 1.5 deste Edital; e b) um local de trabalho para o qual concorrerá à vaga, conforme Anexo I deste Edital.

4.4 - Os candidatos deverão efetuar apenas uma inscrição, para um único local de trabalho, considerando que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário.

4.4.1 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

4.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

4.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.8 - A isenção tratada no subitem 4.7.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **02 a 09/10/2012**, ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.

4.9 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.10 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 4.7.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 4.8, no período de **02 a 09/10/2012**.

4.10.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa, nas datas fixadas, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

4.10.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.10.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

4.11 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **16/10/2012**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

4.12 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **17/10/2012**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

4.13 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **22/10/2012**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

4.14 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **16 a 24/10/2012**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília.

4.15 - Os candidatos cujas solicitações de isenção da taxa tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de **16 a 24/10/2012**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **28/11/2012**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.

5.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **28/11/2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.2.1 - No Cartão de Confirmação de Inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo, local de trabalho, data, horário e local de realização das provas.

5.2.2 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo, local de opção provas objetivas e de trabalho, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande condição diferenciada para a realização das provas.

5.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa quanto ao local de realização das provas objetivas e/ou ao local a que concorrerá à vaga, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande condição diferenciada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **29 e 30/11/2012**.

5.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, sigla do Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

5.5 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.

5.7 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 5.3.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 - O Concurso Público será realizado em duas etapas, indicadas na forma abaixo:

6.1.1 - PRIMEIRA ETAPA:

a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; b) Exame de aptidão psicológica, de caráter eliminatório; c) Exame médico, de caráter eliminatório.

6.1.1.1 - Serão convocados para a realização dos exames de aptidão psicológica os candidatos classificados, nas provas objetivas, em até três vezes o número de vagas.

6.1.1.2 - Serão convocados para a realização dos exames médicos os candidatos considerados **APTOS** nos exames de aptidão psicológica, em até duas vezes o número de vagas.

6.1.2 - SEGUNDA ETAPA:

a) Curso de Formação, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, os quais serão convocados em quantidade a ser definida pelo DECEA.

7 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 - CARGO: DACTA 1303 - CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO

7.1.1 - **1ª ETAPA** - constituída de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, exame de aptidão psicológica, de caráter eliminatório e exame médico, de caráter eliminatório, sendo:

7.1.1.1 - **PROVAS OBJETIVAS:** (60 questões de múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa (15 questões), sendo 5 com valor de 1,0 ponto, 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 25,0 pontos; de Língua Inglesa (15 questões), sendo 5 com valor de 1,0 ponto, 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 25,0 pontos; de Matemática (10 questões), sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 20,0 pontos; de Informática (10 questões), sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 15,0 pontos; e de Física (10 questões), sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 15,0 pontos. Total 100 pontos.

7.1.1.1.1 - Após a realização das provas objetivas, os candidatos serão classificados em função do total de pontos obtidos nas mesmas, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas ou obtiver grau ZERO em qualquer das provas.

7.1.1.1.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e b) tiver, sucessivamente, o maior total de pontos nas provas objetivas de Língua Inglesa, de Língua Portuguesa, de Matemática e de Física. Mantido o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente nas provas de Língua Inglesa, de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de Informática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.1.1.2 - **EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP):** obedecerá a critérios que foram estabelecidos em conformidade com os perfis ocupacionais e substanciados em descrição de função realizada junto ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas". Os perfis foram elaborados segundo os preceitos da metodologia da pesquisa científica aplicados à Psicologia Organizacional.

7.1.1.2.1 - O exame de aptidão psicológica será realizado pelo COMAER, e visará a aferir se o candidato possui um perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao Controle de Tráfego Aéreo e consistirá na aplicação de testes de aptidão geral, de aptidão específica, de personalidade e também de entrevista com dinâmica de grupo, tendo como resultado as menções "**APTO**" (A) ou "**INAPTO**" (IN) ao Cargo.

a) **APTO:** candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido os níveis de exigência referentes às áreas de personalidade, aptidão e interesse contidos no perfil ocupacional; e b) **INAPTO:** candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por apresentar resultados abaixo dos níveis de exigência em uma ou mais áreas contidas no perfil ocupacional.

7.1.1.2.2 - O candidato que obtiver a menção **INAPTO** no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). O candidato poderá consultar o resultado de maneira individual, para isso é necessário informar seu CPF e sua senha. Caso não se recorde da senha, o candidato pode recuperá-la no próprio sistema.

7.1.1.2.3 - O candidato fará o exame de aptidão psicológica na cidade indicada, conforme descrito no subitem 1.6.

7.1.1.2.4 - A convocação para o exame de aptidão psicológica será ser realizada por intermédio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

7.1.1.3 - **EXAME MÉDICO:** obedecerá a critérios que foram estabelecidos em conformidade com os perfis ocupacionais e substanciados em descrição de função realizada junto ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

7.1.1.3.1 - O exame médico será realizado por Junta Especial de Saúde (JES) de Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), e visará a aferir se o candidato está habilitado a exercer as atividades inerentes ao Controle de Tráfego Aéreo.

7.1.1.3.2 - O exame médico consistirá nos aspectos relativos à inspeção de saúde de Controladores de Tráfego Aéreo, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, baseados no Anexo I da Organização de Aviação Civil

Internacional (OACI), da qual o Brasil, através do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), é signatário, tendo como resultado as menções "APTO" ou "INAPTO" ao cargo.

a) **APTO**: candidato com prognose favorável; e b) **INAPTO**: candidato com prognose desfavorável.

7.1.1.3.3 - O candidato fará o exame médico na cidade indicada, conforme descrito no subitem 1.6.

7.1.1.3.4 - A convocação para o exame médico poderá ser realizada por intermédio de Edital de convocação a ser disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

7.1.1.3.5 - Para os candidatos com idade igual ou acima de 35 (trinta e cinco) anos, é obrigatória a apresentação do teste ergométrico de esteira.

7.1.1.3.6 - O exame médico tem validade de 12 meses.

7.1.2 - **2ª ETAPA** - conforme o descrito no item 11.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo IV.

8.2 - O DECEA apenas define os conteúdos programáticos referentes aos Concursos Públicos por ele conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - Será exigida a apresentação do documento original e oficial de identidade, com retrato do candidato, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, para a realização das provas objetivas, dos exames de aptidão psicológica e médico. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **uma hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, recebido via postal ou impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na Internet; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de tinta preta.

8.5.1 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.5.2 - Não será admitido no local de provas ou de exames o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.

8.5.3 - O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

- 8.8 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 8.9 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no referido documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.
- 8.10 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.11 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica transparente de tinta preta, durante o tempo de realização das provas.
- 8.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.13 - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, k) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e l) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- 8.14 - São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 8.14.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 8.14.2 - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado.
- 8.15 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 8.16 - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.
- 8.17 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.
- 8.18 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 8.19 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 8.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 8.21 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.22 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou do DECEA, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 8.23 - Os resultados das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa para divulgação e estarão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9 - DOS RECURSOS E REVISÕES

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados até **04/12/2012**.

9.1.1 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.

9.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **15/01/2013**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

9.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.1.4 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9.2 - O candidato julgado **INAPTO** no EAP poderá requerer revisão do resultado, em grau de recurso: admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, por meio de formulário de "layout" a ser disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), devidamente preenchido e apresentado ao Presidente da Comissão de Coordenação deste Concurso, que o encaminhará ao IPA, por mensagem FAX. O prazo máximo para o candidato interpor recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação do resultado do respectivo exame.

9.3 - A revisão do EAP consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

9.4 - Antes de requerer a Revisão do EAP, o candidato deverá verificar o DIAP, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), mediante seu CPF e sua senha. no qual consta o motivo da sua inaptidão.

9.5 - Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado **INAPTO** no primeiro.

9.6 - O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com a menção **INAPTO**, poderá solicitar Entrevista Informativa, via página eletrônica do exame, dentro do prazo previsto no Cronograma.

9.7 - A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

9.8 - A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

9.9 - Recurso ao resultado do exame médico: admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, por meio de formulário de "layout" a ser disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), devidamente preenchido e apresentado ao Presidente da Comissão de Coordenação deste Concurso Público, que o encaminhará à Junta Especial de Saúde (DIRSA), por mensagem FAX. O prazo máximo para o candidato interpor recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação do resultado do respectivo exame.

9.10 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora das normas estabelecidas.

9.11 - O resultado do julgamento dos recursos porventura interpostos será dado a conhecer através de divulgação no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.12 - O resultado do recurso dos exames de aptidão psicológica, médico e complementares tem caráter irrecorrível.

10 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

10.1 - A nota final do candidato será a soma das notas das provas objetivas e a classificação será feita segundo a ordem decrescente desta nota final, de acordo com o item 7.

10.2 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação e desempate, prevalecerá o que prescreve e no subitem 7.1.1.1.2

10.3 - O resultado final da Primeira Etapa será divulgado por meio de Edital, providenciado pelo DECEA, contendo os candidatos aprovados nas provas objetivas, **APTOS** no exame de aptidão psicológica e **APTOS** no exame médico, em ordem de classificação por local de trabalho, em até duas vezes o número de vagas, previstas neste Edital, para o cargo, de acordo com o disposto Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11 - DO CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA ETAPA

11.1 - O candidato classificado poderá ser convocado para o Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório, de acordo com as necessidades e conveniências do DECEA, obedecidos aos critérios definidos no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11.1.1 - O Curso de Formação será regido por Edital de Convocação para matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá o conteúdo programático, a carga horária, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido Curso.

11.1.2 - Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados e habilitados na Primeira Etapa, dentro do número de vagas.

11.2 - O Curso de Formação tem caráter eliminatório.

11.3 - A convocação para o Curso de Formação será realizada por intermédio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

11.4 - As despesas relativas a alojamento e a refeições para frequência ao Curso de Formação serão custeadas pelo candidato e o mesmo ocorrerá em regime de semi-internato, com duração variável entre 6 (seis) e 10 (dez) meses, no Instituto do Controle do Espaço Aéreo (ICEA), atualmente localizado na cidade de São José dos Campos - SP.

11.4.1 - Durante o período do Curso de Formação, o aluno receberá uma Bolsa-Auxílio, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da Classe Inicial do cargo, em consonância com o artigo 14, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1988.

11.5 - Será considerado desistente e eliminado deste Concurso Público o candidato que, quando convocado, não comparecer no período estipulado.

11.6 - O Curso de Formação será regulado pelas diretrizes vigentes para os cursos realizados pelo ICEA no que diz respeito ao planejamento, à execução e à avaliação de ensino conforme o Programa de Atividades de Ensino e Atualização Técnica (PAEAT), o Plano de Unidade Didática (PUD), o Programa de Trabalho Semanal (PTS) e o Plano de Avaliação (PA).

11.7 - Os candidatos que se ausentarem do Curso de Formação por quaisquer motivos serão considerados reprovados do referido curso e não será admitida nova matrícula.

11.8 - A matrícula no Curso de Formação será publicada no Diário Oficial da União.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 - O DECEA homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no Certame, classificados em até duas vezes o número de vagas, em ordem de classificação por localidades, conforme Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.1.1 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme o item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente não aprovados no Concurso Público.

12.1.2 - O critério de reprovação do subitem 12.1.1 será aplicado considerando-se a classificação na Primeira Etapa.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DECEA, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.3 - Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais cabíveis, por parte do candidato, durante a segunda etapa do Concurso Público (Curso de Formação), caberá ao DECEA decidir quanto à convocação de novos candidatos.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados no Curso de Formação serão nomeados pela Diretoria de Administração do Pessoal - DIRAP e terão lotação e exercício nos locais de trabalho pelos quais optaram concorrer às vagas, conforme subitem 4.3.5.

13.2 - A nomeação se dará por publicação no Diário Oficial da União e envio de telegrama por intermédio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), expedido ao candidato para o endereço fornecido pelo mesmo no Requerimento de Inscrição.

13.3 - A nomeação será condicionada: a) à existência de vaga; e b) ao atendimento ao disposto no item 3.

13.4 - O DECEA não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa de mudança de domicílio, deslocamento ou estada disto decorrente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 14.2 - O DECEA e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer das etapas do Concurso Público.
- 14.3 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 14.4 - A aprovação e a classificação no presente Concurso Público geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 14.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e do DECEA.
- 14.6 - O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Concurso Público e que não atender a convocação, no prazo estipulado pelo DECEA, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 14.7 - Caberá ao candidato aprovado que ocupar vaga em local de trabalho diverso da de seu domicílio arcar com as despesas de mudança e instalação.
- 14.8 - O candidato convocado será nomeado sob a legislação do servidor público, ou seja, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, submetendo-se à jornada de 8 (oito) horas diárias, quando a atividade exigir, ou com duração especial de trabalho por turno de escalas, prevista em legislações específicas do COMAER.
- 14.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 72 horas antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000. Após o supracitado prazo, deverá comunicar ao DECEA qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Concurso Público - DECEA - 01/2012 (atualização de endereço)" - para Avenida General Justo, 160 - Prédio do DECEA - 3º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP - 20021130.
- 14.10 - O resultado do presente Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e informado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 14.10.1 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário.
- 14.11 - O não comparecimento aos Exames agendados pelo DECEA, dentro do prazo previsto, ensejará a eliminação do candidato.
- 14.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o DECEA.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2012

DELANY LOPES DOS SANTOS Coronel Aviador
Presidente da Comissão de Realização do Concurso

Aprovo:

Tenente-Brigadeiro-do-Ar MARCO AURÉLIO GONÇALVES MENDES
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
EDITAL Nº 001/2012**

ANEXO I - OM DE LOTAÇÃO/ LOCAL DE TRABALHO / UF /VAGAS/CIDADE DE VAGAS

OM DE LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	UF	VAGAS	CIDADE DE VAGAS
CINDACTA I	DTCEA-BR	DF	10	Brasília
	DTCEA-CF	MG	8	Belo Horizonte
	DTCEA-CY	MT	8	Cuiabá
CINDACTA II	DTCEA-CG	MS	3	Campo Grande
	DTCEA-CR	MS	5	Corumbá
	DTCEA-CT	PR	10	Curitiba
	DTCEA-FL	SC	5	Florianópolis
	DTCEA-FI	PR	8	Foz do Iguaçu
	DTCEA-PA	RS	4	Porto Alegre
CINDACTA III	DTCEA-AR	SE	8	Aracaju
	DTCEA-FZ	CE	2	Fortaleza
	DTCEA-NT	RN	2	Natal
	DTCEA-MO	AL	8	Maceió
	DTCEA-PS	BA	6	Porto Seguro
	DTCEA-RF	PE	10	Recife
	DTCEA-SV	BA	4	Salvador
CINDACTA IV	DTCEA-BV	RR	5	Boa Vista
	DTCEA-EG	AM	10	Manaus
	DTCEA-PV	RO	5	Porto Velho
	DTCEA-RB	AC	3	Rio Branco
SRPV-SP	DTCEA-SJ	SP	2	São José dos Campos
	DTCEA-SP	SP	5	São Paulo
	DTCEA-MT	SP	4	São Paulo

Legenda:

CINDACTA I - Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
 CINDACTA II - Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
 CINDACTA III - Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
 CINDACTA IV - Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
 SRPV-SP - Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo; e
 DTCEA - Destacamento de Controle do Espaço Aéreo.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
EDITAL Nº 001/2012

ANEXO II - REQUISITOS /EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO INICIAL

CARGO: DACTA 1303 - CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO

Requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e conhecimentos de Língua Inglesa.

Exemplo de Atribuições: prestar serviços de controle de tráfego aéreo em órgãos operacionais de Controle de Tráfego Aéreo (ATC); agilidade, de modo a manter, no mínimo, o grau de segurança entre as aeronaves; responsável pelo controle das aeronaves em suas diversas fases de voo, nas áreas de jurisdição do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atuando em Torres de Controle de Aeródromos, em Controles de Aproximação para Áreas Terminais e nos Centros de Controle de Área; atividades de Controle de Tráfego Aéreo, Informação de Voo e Alerta, em operações com ou sem o auxílio de radar. Será exigido deste especialista raciocínio rápido e lógico, domínio da fraseologia técnica, bom conhecimento da Língua inglesa, das normas e das instruções que disciplinam a atividade de controle de tráfego aéreo emitidas pelo DECEA, equilíbrio emocional e visão espacial.

Salário Inicial: R\$ 4.018,82 *

* Fonte: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais (www.servidor.gov.br) - Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Nível Intermediário - Classe A - Padrão I, considerada a Gratificação GDASA equivalente a 80 pontos.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
EDITAL Nº 001/2012

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	02 a 24/10/2012
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	02 a 09/10/2012
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	16/10/2012
Prazo para contestação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida	16 e 17/10/2012
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, após contestação.	22/10/2012
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	28/11/2012
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas ou condição especial para realização de provas.	29 e 30/11/2012
Aplicação das provas objetivas	02/12/2012
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	03/12/2012
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	03 e 04/12/2012
Resultados finais	15/01/2013

ANEXO IV - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Tipologia textual. 3 - Ortografia oficial. 4 - Acentuação gráfica. 5 - Emprego das classes das palavras. 6 - Emprego do sinal indicativo de crase. 7 - Sintaxe da oração e do período. 8 - Coesão textual. 9 - Pontuação. 10 - Concordância nominal e verbal. 11 - Regência nominal e verbal. 12 - Pronomes: emprego e colocação. 13 - Emprego de tempos e modos verbais. 14 - Sentidos conotativo e denotativo das palavras – a significação das palavras no texto. 15 - Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos.

LÍNGUA INGLESA

1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Vocabulário e gramática.

INFORMÁTICA

1 - Hardware e software de computadores: dispositivos de entrada e saída de dados; Unidade Central de Processamento (CPU); tipos de memória; armazenamento de dados; realização de cópia de segurança (backup); impressoras. **2 - Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7** - Conceitos básicos de operação; ferramentas; utilização do Windows Explorer com arquivos e pastas: principais funções. **3 - Conhecimentos básicos da suíte Microsoft Office 2007:** principais aplicativos (Word, Excel e PowerPoint); comandos e ferramentas; gráficos e fórmulas de cálculos; apresentações de slides. **4 - Conceitos básicos de INTERNET e INTRANET:** navegadores e ferramentas; comunicação; webmail; conceitos de proteção e segurança; conceitos básicos de firewall e antivírus (vírus, malwares, rootkits).

MATEMÁTICA

1 - **Álgebra:** Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); Números Reais (relação de ordem e intervalos); e Operações. Funções: Funções Polinomiais do 1º grau e do 2º Grau (Quadrática), Exponencial e Logarítmica; Resolução de Equações e Sistemas. Sequência: Progressões Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória; e Probabilidades. 2 - **Razão e Proporção:** Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem. 3 - **Geometria Plana:** Ângulos: Definição; Classificação; Unidades e operações; Feixe de paralelas cortadas por transversais; e Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação; Diagonais; Soma dos ângulos externos e internos; Estudo dos quadriláteros e triângulos; Congruência e semelhança; e Relações métricas nos triângulos. Circunferência: Relações Métricas nos Polígonos Regulares e na Circunferência; Comprimento da Circunferência; e Ângulos na Circunferência. Áreas: Polígonos, Círculo e suas partes. 4 - **Trigonometria:** Arcos e ângulos em graus e radianos; Relações de conversão; Funções trigonométricas; Identidades trigonométricas fundamentais; Leis dos senos e dos cossenos. 5 - **Geometria Espacial:** Retas e Planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo); Ângulos diedros e Ângulos poliedros; Poliedros Regulares; e Prismas, Pirâmides, Cilindro, Cone e Esfera (cálculos de áreas e volumes). 6 - **Geometria Analítica:** Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações).

FÍSICA

1 - Estática: 1.1. Equilíbrio do ponto material. 1.2. Equilíbrio do corpo extenso. **2 - Cinemática:** 2.1. Movimento uniforme. 2.2. Movimento uniformemente variado. 2.3. Movimento de projéteis. 2.4. Movimento circular uniforme. **3 - Dinâmica:** 3.1. Leis de Newton. 3.2. Trabalho e energia mecânica. 3.3. Impulso, quantidade de movimento e colisões. 3.4. Conservação da energia e da quantidade de movimento. 3.5. Leis de Kepler e Gravitação Universal. **4 - Mecânica dos Fluidos:** 4.1. Hidrostática: Princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes. 4.2. Hidrodinâmica: Equações da Continuidade e de Bernoulli. **5 - Ondas e Acústica:** 5.1. Movimento Harmônico Simples. 5.2. Reflexão, refração, difração, interferência e polarização de ondas mecânicas. 5.3. Ondas sonoras. 5.4. Ressonância. 5.5. Princípios de funcionamento de radares e sonares. **6 - Princípios de Termodinâmica:** 6.1. Conceitos de Calor e Temperatura. 6.2. Escalas termométricas. 6.3. Calorimetria. 6.4. Equação de estado do gás ideal. 6.5. Primeira Lei da Termodinâmica. **7 - Eletricidade e Eletromagnetismo:** 7.1. Lei de Ohm e associação de resistores. 7.2. Campo magnético terrestre e bússola. 7.3. Campo magnético gerado por corrente elétrica. 7.4. Noções de indução eletromagnética.